



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL

i
IMPrensa
OFICIAL/ES

www.serra.es.gov.br

464 ANOS

SERRA



Serra (ES), Segunda-feira, 15 de Março de 2021

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Sheila Cristina de Souza Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Benoni Antônio Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Weverson Valcker Meireles
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRIDE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



SESE

Bairros da Serra atingidos pela chuva forte recebem operação de limpeza

» Caminhões pipa, escavadeiras e carregadeiras são utilizados na limpeza de vias, praças, córregos, bueiros e recolhimento de entulho, entre outros serviços



A Prefeitura da Serra mobilizou diversas secretarias para o atendimento às pessoas e locais atingidos pela chuva forte que atingiu o município na noite de quarta-feira (10) e madrugada de quinta-feira (11).

Entre as ações primordiais estão os serviços de limpeza das vias, praças, córregos, bueiros, recolhimento de entulho e outros. Para isso, as equipes da Secretaria de Serviços da Serra (Sese) foram enviadas aos bairros mais afetados.

MAQUINÁRIO PESADO

Caminhões pipa, escavadeiras e carregadeiras

são algumas das máquinas pesadas utilizadas na operação de limpeza desde a madrugada do dia 11. Homens da equipe de serviços fazem a varrição, retiram resíduos de bueiros, lavam as vias, calçadas e praças.

RUAS LIVRES DA LAMA DA CHUVA

No início da tarde de sexta-feira (12) já era possível ver a diferença do cenário, principalmente nos bairros atingidos, com ruas limpas e livres da lama e de entulhos. A Sese ressaltou que a população é protagonista para que em períodos de

chuva forte, os transtornos sejam minimizados.

Atitudes como não jogar lixo em bueiros e descartar resíduos como móveis de forma adequada, por exemplo, diminuem a possibilidade de alagamentos e, caso ocorram, o escoamento da água da chuva ocorre de maneira rápida.

CAMPANHA DE DOAÇÃO

Além dos serviços de limpeza, a Prefeitura da Serra iniciou, ainda na quinta-feira (11), uma campanha de arrecadação de doativos para os moradores que foram prejudicados pelo

temporal. A campanha é coordenada pela Secretaria de Assistência Social.

BAIRROS AFETADOS

Segundo informações da Defesa Civil da Serra, Planalto Serrano, Eldorado, Serra Sede, Jacaraípe e Manguinhos, foram os locais que mais tiveram reflexos dessa chuva. Ainda de acordo com a Defesa Civil, em menos de 24 horas choveu na Serra 181 milímetros, volume bem maior que o esperado para todo o mês de março.

Texto: Andreia Soares
Foto: Divulgação/Sese-PMS



Equipes da Saúde dão apoio às famílias alojadas na Arena Jacaraípe

» **Equipes da Secretaria de Saúde da Serra estão dando assistência em saúde às três famílias que estão alojadas provisoriamente na Arena Riviera**

Equipes da Secretaria de Saúde da Serra (Sesa) estiveram nesta sexta-feira (12) na Arena Jacaraípe para dar assistência em saúde às três famílias que estão alojadas provisoriamente na Arena, devido às fortes chuvas que atingiram o município nestes últimos dias.

Uma equipe de atenção à saúde da Unidade Regional de Jacaraípe, composta por enfermeira e assistente social, acolheu as famílias, observando suas necessidades em relação ao atendimento em saúde. Já a equipe da Vigilância Sanitária prestou esclarecimentos quanto aos protocolos sanitários que

devem ser seguidos devido à pandemia do coronavírus e outras orientações importantes para o convívio coletivo.

“Estamos dando apoio a essas famílias em um momento de tantas perdas. Além da presença dessas equipes de acolhimento, estamos disponibilizando mais álcool em gel para a Arena e máscaras descartáveis para as famílias”, falou a subsecretária de Atenção à Saúde, Karina Delaprani.

A Secretária de Cidadania e Políticas Públicas, Lilian Mota, explicou que o local está todo estruturado para receber e dar o apoio necessário a essas famílias.

“Os quartos são organizados para que as famílias fiquem juntas, mas separadas uma das outras. Estamos fornecendo alimentação e por isso a importância das orientações da Vigilância Sanitária aqui neste local”.

O município tem atualmente 130 desalojados e cinco abrigados pela prefeitura devido às chuvas. Lilian ressaltou também sobre o trabalho que está sendo realizado para que essas famílias retornem às suas moradias.

“Caso a Defesa Civil condene alguma casa dessas pessoas, a Prefeitura já está agilizando os processos para conceder o aluguel social”, ressaltou.

LOCAIS DE DOAÇÃO PARA AS VÍTIMAS DA CHUVA:

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres: Rua Major Pissarra, 12, Serra/ES - Serra Centro - SERRA/ES - 29176-020

Centro de Atendimento Integrado CRAS/CAI Jardim Carapina: R. Salvador, S/N - Boa Vista II, Serra - ES, 29161-777

Horário para entrega das doações: 09:00 às 17:00 - Segunda a Sexta-feira

Telefones: 33328-7500 / 3291-2447

Texto: Angela Angius
Foto: Sesa/PMS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021

DIÁRIOPREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA**OFICIAL**

www.serra.es.gov.br

Atos Municipais**Decretos****DECRETO Nº 1038, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **CHRISTIANO SILVEIRA MARISCO** do cargo em comissão de GERENTE DE AUDITORIA DO SUS, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654300

DECRETO Nº 1055, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 51964/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Demite, a pedido, a servidora **KELRY DE PAULA BORGES SALLES**, matrícula 44159 - Vínculo Estatutário, do cargo de Professor MaPA SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 02 de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654249

DECRETO Nº 1056, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 51434/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Demite, a pedido, a servidora **MANOELA FIORIO BIRCHLER**, matrícula nº 44126 - Vínculo Estatutário, do cargo de Professor MaPB Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01 de junho de 2018.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654250

DECRETO Nº 1057, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 49497/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Demite, a pedido, a servidora **CAROLINE RATO CORRALES**, matrícula nº 73052 - Vínculo Estatutário, do cargo de Médico - Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 05 dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654252

DECRETO Nº 1058, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 52236/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Demite, a pedido, o servidor **AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 38498 - Vínculo Estatutário, do cargo Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 28 dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654256

DECRETO Nº 1059, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **HOSANA KLOSE RAMOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654259

DECRETO Nº 1060, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **CRISTIANE DA SILVA BOMFIM** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654261

DECRETO Nº 1061, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **SILVERIA APARECIDA ALVES GOMES** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654262

DECRETO Nº 1062, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **VITÓRIA OLINDA ARAÚJO ALVES** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654264

DECRETO Nº 1063, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **JOSÉ AUGUSTO GUILHERME DE RAMOS** do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL - CC3, Procuradoria Geral do Município - PROGER.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654258

DECRETO Nº 1064, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **GUILHERME MIRANDA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL - CC3, da Procuradoria Geral - PROGER, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654266

DECRETO Nº 1067, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 175 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 871/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Demite, a pedido, a servidora **FERNANDA DE MELO FERNANDES**, matrícula nº 49821 - Vínculo Estatutário, do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 12 dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654257

DECRETO Nº 1069, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **NIVEA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654272

DECRETO Nº 1070, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **PAULO CESAR DA SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II - CC4, da Coordenadoria

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654273

Portaria

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Inclui e Exclui servidores na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui os servidores abaixo denominados na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead, na função de **Membros:**

- I - Vanusa Martins dos Santos
- II - Fabiano Ferreira dos Santos

Art. 2º Exclui os servidores abaixo denominados da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores/CPCF da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Sead, da função de **Membros:**

- I - Paulo Cesar Reis da Silva
- II - Malfiza Soares de Paula

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, subordinada a Secretaria de Administração e Recursos Humanos/SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 3998, de 6 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, na função de:

COORDENADOR:

Diego Oliveira Cruz - Mat. 78910

MEMBROS:

- Ivânia Fracalossi Cardoso Zatta - Mat. 9203
- Dilene Maria Massariol - Mat. 6375
- Paulo Cesar Reis da Silva - Mat. 5714
- Robson Antonio Moura - Mat. 6440
- Vera Lúcia Vago Medeiros - Mat. 5925

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Exclui e Nomeia componentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exclui o servidor **Eduardo Bergantini Castiglioni** da Presidência Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

Art. 2º Nomeia a servidora **Claudia Hackbart Teixeira** na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia componentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/SEOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia componentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/SEOB, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Bergantini Castiglioni

Membros: Izabela Biancardi Roriz
Júlio Cesar Rocon
Ana Luzia Moroni
Luciene Ávila Machado
Eloísa Helena de Moraes

Procurador Membro: Charlis Adriani Pagani

Secretária: Carolina Rodrigues Gomes

Servidor de Apoio: Clemilda da Silva Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs: **01** e **03** de janeiro de 2017; **92** e **93** de junho de 2017; **02** de janeiro de 2019; **92** de abril de 2019; **224** de setembro de 2019 e tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os servidores da Equipe de Apoio de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo denominados na Equipe de

Apoio de Pregão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/CPL/Sead, na função de **Membros**:

I - Vania Maria Maso Mandato
II - Elizabeth Rebonato Potratz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia componentes da Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrições em Registro Cadastral de Obras e Serviços - SEOB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal nº 4.162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia componentes da Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrições em Registro Cadastral de Obras e Serviços - SEOB, com a seguinte composição:

Presidente: Leandro Ribeiro Almeida

Membros: Fabiano Ferreira dos Santos
Alexsandro Bermudes do Nascimento
Ivania Pereira da Silva Barcelos
Suéllen Vieira Nunes
Andrea Tongo Amorim

Secretário: Monica Dutra

Servidor de Apoio: Janea Maria da Conceição Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 654162

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 2919/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **RUTH LEA SANTOS**, matrícula nº 31014, ocupante do cargo de Professor MaPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08/03/2021**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 654271

Instrução de Serviço

CONVÊNIO Nº 59/2021
PROCESSO Nº1670/2021
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL** e pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, doravante denominados apenas **CEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissara, nº 245, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-020, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **RODRIGO MARCIO CALDEIRA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Destina-se o presente Convênio à cessão por parte do **MUNICÍPIO DA SERRA** da servidora **LETÍCIA MÁRCIA SCARDINI PORTELLA**, matrícula nº 3117, ocupante do cargo de Professor MaPA- Séries Iniciais, para atuar junto à **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**.

Parágrafo Único. A presente cessão será regida pelas disposições contidas na Lei nº 2.144, de 09 de dezembro de 1998, na Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, ambas do Município de Serra, e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

As atribuições da servidora cedida para a **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA** serão por ela definidas.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho, bem como o local de trabalho da servidora cedida serão definidas pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Cumpra ao **CESSIONÁRIO** arcar com o pagamento dos vencimentos do servidor cedido, bem como dos respectivos encargos trabalhistas nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.144/98, na forma que for estabelecida pelo DRH/SEAD do **MUNICÍPIO DA SERRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A servidora cedida terá como vínculo previdenciário o previsto pelo **MUNICÍPIO DA SERRA**.

Parágrafo Único. O **CESSIONÁRIO** fica obrigado a recolher ao sistema de previdência adotado pelo **MUNICÍPIO DA SERRA** o valor relativo à contribuição da servidora cedida, que deverá ser pago nas alíquotas previstas na Lei nº. 2.818/2005, com redação dada pela Lei 4.008/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir de **01/01/2021, com término em 31 de dezembro de 2023**, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município de Serra, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** providenciará a publicação deste Convênio, após sua assinatura, em extrato no Diário Oficial, no prazo de vinte dias após sua assinatura, responsabilizando-se pelas despesas na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Em havendo interesse de qualquer das partes, o presente Convênio poderá ser rescindido, modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido o seu objeto.

Parágrafo Único. Eventuais omissões, divergências ou dúvidas oriundas do presente Convênio serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre as partes Convenientes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem o Foro do Juízo de Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e avençados, assinam o presente

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, a fim de que se produzam seus efeitos.

Serra/ES, 02 de Março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas: 1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF:

Protocolo 654166

CONVÊNIO Nº 05 /2021
PROCESSO Nº 521/2018

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL** e pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr^a. **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eng^o Guilherme José Monjardim, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suã, Vitória - ES - Cep: 29050-260, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Destina-se o presente Convênio à cessão por parte do **MUNICÍPIO DA SERRA** da servidora **CLEANICE RAMALHO DO VALLE**, matrícula nº 3.268, ocupante do cargo de Médico Ginecologista- Obstreta, para atuar junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

A presente cessão será regida pelas disposições contidas na Lei nº 2.144, de 09 de dezembro de 1998, e Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, ambas do Município de Serra, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA

As atribuições, a jornada de trabalho, bem como o local de trabalho da servidora cedida serão definidas pelo Ente Cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Cumpra ao Ente CESSIONÁRIO, arcar com o pagamento dos vencimentos da servidora cedida, bem como dos respectivos encargos trabalhistas nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.144/98, na forma que for estabelecida pelo DRH/SEAD do **MUNICÍPIO DA SERRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A servidora cedida terá como vínculo previdenciário o previsto pelo **MUNICÍPIO DA SERRA**.

O Ente CESSIONÁRIO fica obrigado a recolher ao sistema de previdência adotado pelo **MUNICÍPIO DA SERRA** o valor relativo à contribuição da servidora cedida, que deverá ser pago nas alíquotas previstas na Lei nº. 2.818/2005, com redação dada pela Lei 4.008/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2023, admitida sua prorrogação por meio de termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município de Serra, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indireta-

mente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Ente CESSIONÁRIO providenciará a publicação deste Convênio, após sua assinatura, em extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de vinte dias após sua assinatura, responsabilizando-se pelas despesas na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Em havendo interesse de qualquer das partes, o presente Convênio poderá ser rescindido, modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido o seu objeto.

Eventuais omissões, divergências ou dúvidas oriundas do presente Convênio serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre as partes Convenientes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem o Foro do Juízo de Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, a fim de que se produzam seus efeitos.

Serra/ES, 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas: 1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF:

Protocolo 654167

SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2020, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra - SESA, no período de **15 A 19 de março de 2021, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Candidato
21º	MARIA DAS DORES SANTOS REIS
22º	NEIDE FRAGA FONSECA
23º	KATIA CRISTINI KAISER
24º	CLAUDIA SIMÕES LAKATOS OLIVEIRA

Serra/ES, 12 de março de 2021.

SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. (aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)
14. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
15. Registro do Conselho Regional - ES
16. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
17. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
18. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
19. Atestado de que não possui antecedentes criminais (Emitido no site da Polícia Civil).
20. Uma Foto ¾
21. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Protocolo 654169

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2020, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra - SESA, no período de **15 A 19 de março de 2021, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.3 MÉDICO (DIARISTA)

2.3.1 ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL - PARA ATUAR NA GINECOLOGIA

Class.	Candidato
1º	VICTOR JUSTINO MOLINA LOHEZIC
2º	RENATA DE SOUZA DA SILVA
3º	BRUMA BAPTISTA
4º	CAROLINA VIANA BUENO GOMES
5º	EDNA FERNANDA GALVANI FALQUETO
6º	BERNAT FERREIRA DARTE
7º	SAVIO FABRES BOLDRINI
8º	MILENA GIUBERTI BATHOMARCO
9º	WAGUIANE MARIA DE OLIVEIRA
10º	LÁZARO FREIRE GUILLÉN
11º	GABRIELA DINIZ FRANÇA
12º	GERALDO PATROCINIO AGUIAR
13º	AMANDA SANTOS LOUREIRO
14º	KÉRLLY SILVA MACIEL
15º	BRUNO DE OLIVEIRA PRATI
16º	MARIA CECÍLIA FONTOURA DE AQUINO
17º	JULIA DELA FUENTE DA FONSECA
18º	MATEUS AMORIM CRUZ

2.4 MÉDICO (DIARISTA)

2.4.1 ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL - PARA ATUAR NA PEDIATRIA

Class.	Candidato
1º	VICTOR JUSTINO MOLINA LOHEZIC
2º	ESTER FERREIRA MONTARROIS
3º	RENATA DE SOUZA DA SILVA
4º	DIEGO AUGUSTO SÁ DELUNARDO
5º	MARCELLE DAHER DO VALLE
6º	WANDERSON DOS SANTOS GONCALVES
7º	LISYANET ESPINOSA MESA
8º	LUISA COVRE ARGOLO
9º	BERNAT FERREIRA DARTE
10º	GILCEIA DA SILVA FERNANDES
11º	WAGUIANE MARIA DE OLIVEIRA
12º	LÁZARO FREIRE GUILLÉN
13º	THAMIRES ASSIS BERTHOLINI
14º	GERALDO PATROCINIO AGUIAR
15º	KESSILYN DOURADO STORCH GRAVINO
16º	KÉRLLY SILVA MACIEL
17º	BRUNO DE OLIVEIRA PRATI
18º	JULIA LOPES MACIEL
19º	MARIA CECÍLIA FONTOURA DE AQUINO
20º	JULIA DELA FUENTE DA FONSECA

2.7 MÉDICO (DIARISTA)

2.7.1 ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Class.	Candidato
6º	LEONARDO RIBEIRO DORNELAS
7º	LUARA RAMOS RODRIGUES
8º	JULIA DELA FUENTE DA FONSECA

2.8 MÉDICO (DIARISTA)

2.8.1 ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

Class.	Candidato
6º	RAQUEL DORNELAS MARQUES
7º	WAGUIANE MARIA DE OLIVEIRA
8º	JORDANA CAMPOSTRINI COELHO
9º	JULIA DELA FUENTE DA FONSECA

Serra/ES, 12 de março de 2021

SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. (aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)
14. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
15. Registro do Conselho Regional - ES
16. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Março de 2021.

17. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
18. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
19. Atestado de que não possui antecedentes criminais (Emitido no site da Polícia Civil).
20. Uma Foto ¾
21. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Protocolo 654175

DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 005/2020, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra - SESA, no período de **15 a 19 de março de 2021, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados e declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 ENFERMEIRO

Class.	Candidato
58º	LILIAN ROSELI SILVA
59º	MARIA DAS GRAÇAS PAIVA DA SILVA
60º	VALERIA ZIMMERMANN
61º	FLAVIA GARCIA DOS REIS
62º	GIRLENE DE SOUZA CAETANO
63º	SIMONE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA PENA
64º	EUNICE SILVEIRA VELLOZO SAUERR
65º	ELEANDRA CRISTINA BIBIANO DA SILVA

2.2 FARMACEUTICO

Class.	Candidato
35º	SUED DIIRR
36º	ADENISE ROSA CUNHA
37º	ANDRE ZANI
38º	TIAGO ZANI
39º	LINDIARA LUIZA DE OLIVEIRA CAMPOS
40º	MICHELLE BERTOLACE BICALHO
41º	WILBERTO FERREIRA ESPOSITO
42º	IANA LEITÃO GALINDO
43º	NATHAN ROBSON MOTTA VENANCIO ANDRADE

Serra/ES, 12 de março de 2021.

SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos

12. Comprovante de Residência Atual
13. (aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)
14. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
15. Registro do Conselho Regional - ES
16. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
17. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
18. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
19. Atestado de que não possui antecedentes criminais (Emitido no site da Polícia Civil).
20. Uma Foto ¾
21. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Protocolo 654177

VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2020, devendo se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Serra - SESA, no período de **15 A 19 de março de 2021, de 09h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Candidato
277º	ANDREIA MAGALHÃES DA SILVA
278º	KELLY CRISTINA DE MOURA
279º	NADIA LILIAN PENNA VIEIRA DOS SANTOS
280º	JULIANA MESQUITA DE SOUZA
281º	JOSIANY OLIVEIRA DIAS MIRANDA
282º	ROSIENE DA SILVA SANTOS
283º	KAMILA CARVALHO DIAS
284º	KÁSSIA DOS ANJOS PINHEIRO
285º	ADILSON DE OLIVEIRA
286º	JUCELIA PASSOS DE OLIVEIRA
287º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA NUNES
288º	ERASMO DA SILVA SANTANA
289º	MARCIA FERNANDES PEREIRA
290º	JOSIMAR BENTO DOS SANTOS
291º	JAQUELINE MUNIZ GOMES
292º	LÉA DAS CHAGAS RODRIGUES
293º	TELMA DE JESUS DIAS
294º	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA
295º	ROSIANE ALVES CARNEIRO NASCIMENTO
296º	EDINEA SILVA DOS SANTOS DOS REIS
297º	RENATA DA SILVA FERREIRA
298º	ROSILAINÉ LOPES RESENDE PENNA
299º	SILVIA SANTOS DE OLIVEIRA ZUCHI
300º	OLGA MENEZES DOS SANTOS
301º	LAURA CRISTINA ANSELMO DOS SANTOS DA CRUZ
302º	PATRICIA TAVARES SODRE
303º	SUELI ROCHA RIBEIRO
304º	MICHELE CESAR DE SOUZA NOVAES
305º	ANDRÉA DOS SANTOS OLIVEIRA
306º	ROSILENE GOMES DA SILVA

2.2 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Class.	Candidato
18º	CARLOS MAGNO DOS SANTOS CAVALCANTE

Serra/ES, 12 de março de 2021

SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
o **(aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou cônjuge, declaração do proprietário do imóvel)**
13. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

Protocolo 654178

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPRESA
OFICIAL/ES

